



MEDEIROS & MEDEIROS

## R.F FARIAS & CIA LTDA

RECUPERAÇÃO JUDICIAL 036/1.14.0004908-2  
(0012787-06.201.4.82.1003)

### RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

53º Relatório Mensal De Atividades

Competência: janeiro de 2021.

Apresentado em março de 2021



MEDEIROS & MEDEIROS  
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

# ÍNDICE

RELATÓRIO MENSAL DE  
ATIVIDADES (RMA)



ÍNDICE

1. **INTRODUÇÃO**
  1. Principais Aspectos Jurídicos
  2. Acompanhamento processual
  
2. **RESUMO DAS ATIVIDADES**
  1. Resultados
  2. Quadro de Funcionários
  3. Fluxo de Caixa
  4. Endividamento Concursal
  5. Endividamento Extraconcursal
  
3. **DESCRIÇÃO DA RECUPERANDA**
  1. Estrutura societária
  
4. **DADOS FINANCEIROS-ECONÔMICOS**
  1. Balanço Patrimonial
  2. Demonstrativo de Resultado
  
4. **PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**
  1. Meios de Recuperação
  2. Proposta de Pagamento

# INTRODUÇÃO

Trata-se de pedido recuperação judicial de R.F FARIAS & CIA LTDA, ajuizado em 08.10.2014, com processamento deferido em 13.10.2014.

Este RMA (Relatório Mensal de Atividades) reflete a análise técnica contábil, limitada às informações disponibilizadas, não exaustivas, sobre a situação da empresa.

Ainda, reúne de forma sintética as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da Recuperação Judicial. Os dados foram coletados e analisados pela Medeiros & Medeiros Administração Judicial, na qualidade de administradora judicial da empresa Recuperanda.

Serão apresentadas informações de forma a elencar os principais pontos desenvolvidos e em andamento na empresa, com base na premissa básica descrita no art. 47 da Lei de Recuperação Judicial.

*“Art. 47. A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a*

*preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica”*

Todos os documentos que serviram de base para a elaboração do presente relatório estão disponíveis para consulta no site [www.administradorjudicial.adv.br](http://www.administradorjudicial.adv.br) e informações adicionais ou complementares podem ser obtidas diretamente com a Medeiros & Medeiros Administração Judicial.

O prazo para envio das demonstrações contábeis e demais documentos requeridos à RF Farias é o dia 15 do mês subsequente. Os demonstrativos de janeiro foram encaminhados em 17/02/21 e os questionamentos enviados em 03/03/21 respondidos em 08/03/21.

# 1. INTRODUÇÃO - ASPECTOS JURÍDICOS



## Cronograma Processual da Recuperação Judicial da RF FARIAS

Data	Evento	Lei 11.101/05	Data	Evento	Lei 11.101/05
08/10/2014	Ajuizamento do Pedido de Recuperação			Convocação de Assembleia Geral de Credores	
13/10/2014	Deferimento do Pedido de Recuperação.	art. 52, inciso I, II, III, IV e V e § 1º			
18/12/2014	Publicação do deferimento no D.O.			AGC – 1ª Convocação	
31/10/2014	Publicação do 1º Edital pelo devedor.	art. 52, § 1º		AGC – 2ª Convocação	
21/11/2014	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital)	art. 7º, § 1º		Homologação do PRJ	
21/01/2015	Apresentação do Plano de Recuperação ao Juízo (60 dias após a publicação do deferimento da recuperação)	art. 53		Fim do prazo de recuperação judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após a concessão de recuperação judicial)	art. 61
26/02/2015	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no D.O.	art. 53, § Único		Fim do prazo de recuperação judicial, conforme Novo Plano de Recuperação Judicial.	
26/02/2015	Publicação do Edital pelo AJ - 2º Edital (45 dias após apresentação de habilitações/divergências)	art. 7º, § 2º			
12/03/2015	Fim do prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias após publicação do 2º Edital)	art. 8º			
10/07/2017	Nova publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no D.O., em razão do aditivo ao plano apresentado.	art. 53, § Único			

Nota: Quadro elaborado pela Administradora Judicial, baseado nos procedimentos previstos na Lei 11.101/05 e nas datas de suas ocorrências, conforme o trâmite processual desta Recuperação Judicial.

	Eventos ocorridos
	Data estimada



## Acompanhamento processual

### *SITUAÇÃO ATUAL DO PROCESSO*

- Até o presente momento, a Administração Judicial permanece aguardando esclarecimentos da empresa acerca do faturamento da empresa - solicitações reiteradas nos autos do incidente de relatórios mensais e também no processo de recuperação judicial -, para analisar a viabilidade de prosseguimento do feito com convocação de que o assembleia geral de credores.
- Salienta-se o processo de recuperação judicial, o qual tramita pelo meio físico, está com a fluência suspensa em razão da bandeira preta no Estado do Rio Grande do Sul, ante o agravamento da pandemia do novo coronavírus.

### *HISTÓRICO PROCESSUAL*

- A Assembleia Geral de Credores, embora tenha sido aprazada nos autos, restou cancelada pelo Juízo, posto que a Recuperanda não realizou o depósito do valor necessário para publicação do edital de convocação dos credores, nos termos do art. 36 da Lei 11.101/2005. Esta Administração Judicial peticionou nos autos sugerindo novas datas para a solenidade, ainda no ano de 2019, no entanto, o Juízo determinou a intimação da Recuperanda para depositar o valor pertinente à publicação do edital previamente à eventual nova convocação.
- Todas as tentativas de intimar o sócio da Recuperanda haviam sido ineficazes. Somente em 22.08.2019 foi possível localizá-lo, quando efetivou o pagamento concernente à publicação de edital através de depósito judicial.
- Conforme dito acima, Administração Judicial entende que, a anteceder eventual nova convocação de assembleia geral de credores, deve-se avaliar as questões atinentes ao faturamento, com intimação da empresa para prestar os esclarecimentos postulados no incidente de relatórios mensais. Observa-se que a Administração reiterou o pedido nos autos do incidente de relatórios, em janeiro e março de 2020, e já posicionou-se da mesma forma no processo de recuperação judicial.



### RF FARIAS

A R.F Farias atua no transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob o regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional. A principal atividade é o transporte escolar, o principal cliente da recuperanda é a prefeitura municipal, além de 12 pessoas que solicitam o serviço particular.

### Resultados

Desde maio/2020 a Recuperanda não obtém faturamento, pois suas atividades, que são de transporte escolar, foram afetadas pela pandemia do COVID-19, permanecendo paralisadas. Em agosto as despesas fixas pró-labore e serviços contábeis que ainda incidiam, por falta de caixa, foram alocadas em empréstimos de curto prazo que serão pagas quando a empresa voltar a desenvolver suas atividades. Em janeiro não houve geração de receita, conforme resposta da Recuperanda, pois a empresa não voltou operar. Contudo, houve entrada de R\$ 700,00, referente a pagamento em atraso por parte de clientes. O mês, portanto, findou com resultado positivo de R\$ 700,00. Ressalta-se que a empresa fatura conforme o recebimento, o que vai em desencontro com o princípio de competência da Demonstração de Resultado.

### Quadro de Colaboradores

A Recuperanda não possui colaboradores, visto que somente os sócios exercem atividade, de modo que a empresa possui gasto mensal de pagamento apenas com pró-labore no valor de R\$ 1.045,00 de um dos sócios, que não vem sendo pago.

### Fluxo de Caixa

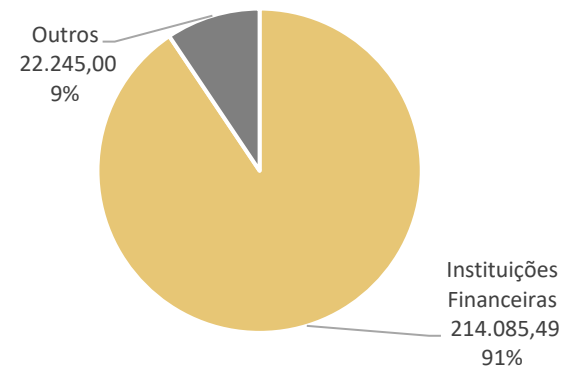
Em virtude da empresa não possuir Demonstrativo do Fluxo de Caixa, a análise decorre das movimentações constantes no balancete.

Em janeiro houve recebimento no caixa de R\$ 700,00, que de acordo com a Recuperanda, refere-se a um cliente que estava com valores pendentes de meses anteriores e realizou o pagamento. Através das demonstrações financeiras verificou-se que a Recuperanda possuía na conta bancária o saldo de R\$ 2,05.

### Endividamento Concursal

O endividamento concursal da Recuperanda atinge **R\$ 236.330,79** e engloba, unicamente, credores quirografários.

Natureza	Quantidade de credores	% quantidade de credores	Valor total	% Valor total	Valor médio
Quirografário	6	100,00%	236.330,79	100,00%	39.388,47
<b>Total</b>	<b>6</b>	<b>100%</b>	<b>236.330,79</b>	<b>100%</b>	<b>39.388,47</b>



CREDITORES		
CLASSE III	BANCO BRADESCO	R\$ 23.820,00
CLASSE III	BANCO DO BRASIL	R\$ 144.249,16
CLASSE III	BANRISUL	R\$ 9.016,63
CLASSE III	SICREDI	R\$ 37.000,00
CLASSE III	FAC COMÉRCIO LTDA	R\$ 6.645,00
CLASSE III	OFICINA MALMAN	R\$ 15.600,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 236.330,79</b>

### Endividamento Extraconcursal

Abaixo a estrutura do passivo extraconcursal da Recuperanda.



### 3. DESCRIÇÃO DA RECUPERANDA



#### Estrutura societária

##### Histórico e Atividades operacionais

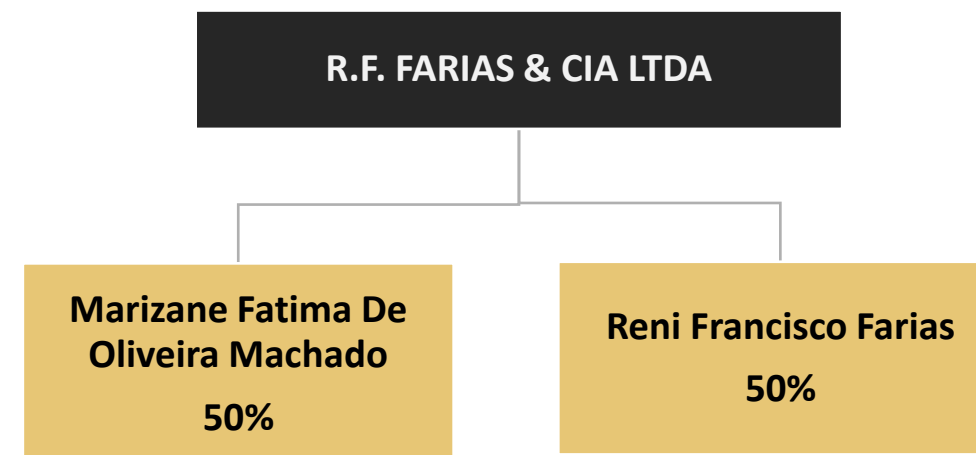
- A R.F Farias foi fundada em 2005, com o objetivo de fornecer transporte de passageiros em linhas intermunicipais e interurbanas, partindo da cidade de Fontoura Xavier.
- A empresa atua no transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob o regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional. A principal atividade é o transporte escolar. Atualmente, o principal cliente é a prefeitura, há também cerca de 12 pessoas que solicitam o serviço particular.

##### Dados cadastrais

- **Data de fundação:** 03/11/2005
- **CNPJ:** 03.512.533/0001-40
- **Capital social:** R\$ 140 mil

##### Endereço

Rua Maria da Rocha, nº 170, CEP 99370-000, bairro Centro, cidade Fontoura Xavier, RS.







### Balanço Patrimonial e DRE

BALANÇO	nov/20	dez/20	jan/21
<b>ATIVO</b>	<b>146.472</b>	<b>146.472</b>	<b>146.867</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>1.142</b>	<b>1.142</b>	<b>1.537</b>
Disponível	738	738	1.133
Outros Créditos	404	404	404
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>145.330</b>	<b>145.330</b>	<b>145.330</b>
Imobilizado	145.330	145.330	145.330
<b>PASSIVO</b>	<b>191.682</b>	<b>191.682</b>	<b>191.378</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>272.303</b>	<b>272.303</b>	<b>271.998</b>
Empréstimos e Financiamentos	245.059	245.059	245.059
Fornecedores	26.939	26.939	26.939
Obrigações Tributárias	305	305	-
Obrigações Trabalhistas	-	-	-
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>- 80.621</b>	<b>- 80.621</b>	<b>- 80.621</b>
Capital Social	60.000	60.000	60.000
Lucros e Prejuízos Acumulados	- 140.621	- 140.621	- 140.621

DRE - RF FARIAS	nov-20	dez-20	jan-21	2021
<b>RECEITA BRUTA</b>	<b>300</b>	<b>-</b>	<b>700</b>	<b>700</b>
Impostos sobre Vendas	- 18	-	-	-
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>282</b>	<b>-</b>	<b>700</b>	<b>700</b>
Custos Serviços Prestados	-	-	-	-
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>282</b>	<b>-</b>	<b>700</b>	<b>700</b>
Despesas com Vendas	-	-	-	-
Despesas Administrativas	-	-	-	-
<b>RESULTADO</b>	<b>282</b>	<b>-</b>	<b>700</b>	<b>700</b>

#### ANALISE BALANÇO PATRIMONIAL

##### ATIVO

- **Disponível:** houve movimentação bancária de R\$ 700,00. Questionada sobre a origem do valor, a sócia informou se tratar de um cliente que estava com valores pendentes de meses anteriores e realizou o pagamento.
- **Outros créditos:** compreende, exclusivamente, o INSS a compensar, e não demonstrou variação nos meses analisados.
- **Imobilizado:** No imobilizado constam somente os veículos da empresa e o saldo não apresentou variações. A Recuperanda não enviou inventário do imobilizado, não sendo possível averiguar sua estrutura.
- **PASSIVO**
- **Empréstimos e financiamentos:** não apresentou movimentação, e englobam os empréstimos do Banco do Brasil, Sicredi, Banrisul e Bradesco que estão contemplados na Recuperação Judicial. Há também títulos a pagar com prazo (R\$30.973,35) que foram transferidos do longo para o curto prazo em algum momento no ano de 2019, no entanto, a empresa não soube dizer de forma individual ao que se refere.
- **Fornecedores:** não apontou movimentação. A empresa não possui relatório de contas a pagar, impossibilitando a análise da composição dos títulos. Os credores arrolados em Recuperação Judicial encontram-se devidamente contabilizados e somam R\$ 22.245,00 deste montante.
- **Obrigações tributárias:** apresentou redução em razão de ajuste contábil, referente a correção de um lançamento, pois a empresa não possui valores de tributos a recolher
- **Obrigações trabalhistas:** refere-se ao pró-labore de 1 sócio que não está sendo pago desde julho de 2020.

#### ANÁLISE DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

- Desde maio/2020 a Recuperanda não obtém faturamento, pois suas atividades, que são de transporte escolar, foram afetadas de forma severa pela COVID-19, permanecendo completamente paralisadas. Em agosto de 2020 as despesas fixas pró-labore e serviços contábeis que ainda incidiam foram, por insuficiência de caixa, foram alocadas em empréstimos de curto prazo e haverá retorno às devidas contas quando a empresa voltar a operar. A empresa manteve-se sem atividade em janeiro e o valor lançado em receita bruta no demonstrativo refere-se a pagamento de clientes em atraso, conforme explicação da sócia. Como não houve custos e despesas, a Recuperanda apresentou resultado positivo em R\$ 700,00. Ressalta-se que a empresa fatura conforme o recebimento, o que vai em desconformidade com o princípio de competência da Demonstração de Resultado





### Meios de Recuperação

O plano de recuperação judicial tem as seguintes ações fundamentais:

- ❖ Adequação da política e das estratégias comerciais;
- ❖ Busca de novos mercados, com o intuito de ampliar as linhas municipais, interurbana, interestaduais e internacional oferecidas;
- ❖ Implementação da política de custos, a fim de se evitar desperdícios financeiros;
- ❖ Formação de capital de giro próprio adequado, a partir do retorno aos negócios com o mercado interno/externo, atingindo substancial faturamento;
- ❖ Desoneração da conta de juros, mediante equalização dos mesmos, na forma prevista no art.50, XII, LRF;
- ❖ Amortização dos débitos admitidos na recuperação, com parcelas mensais, iguais e sucessivas, compatíveis com a evolução do fluxo de caixa da empresa em recuperação;
- ❖ A renegociação do passivo, com a concessão de prazos especiais para pagamento das obrigações vencidas e vincendas;
- ❖ A equalização dos encargos financeiros relativos aos débitos de qualquer natureza, tendo como termo a data da distribuição do pedido de recuperação judicial (art.50, inciso I);
- ❖ Ao longo do processo de reestruturação e do processo de recuperação judicial a empresa poderá lançar mão de quaisquer meios de recuperação propostas no artigo 50 da Lei nº. 11.101/2005 dentre outros, citamos alguns:
  - ❖ Concessão de prazos e condições de pagamento das obrigações vencidas e vincendas;
  - ❖ Novação de dívidas do passivo;
  - ❖ Equalização dos encargos financeiros.

### Proposta de pagamento

CREDORES QUIROGRAFÁRIOS					
SUBCLASSE	PRAZO	CARÊNCIA	TAXA DE JUROS	DESÁGIO	Observações
Instituição Financeira	10 anos	24 meses	-	Não	a partir da homologação do Plano de Recuperação Judicial
Credores que somam R\$135.066,16	12 anos	24 meses	-	Não	
Credores de R\$500,00 a R\$4.000,00	5 anos	24 meses	-	Não	
Credores de R\$800,00 a R\$1.800,00	5 anos	24 meses	-	Não	



MEDEIROS & MEDEIROS  
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

# ANEXOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

I – DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS DE JANEIRO DE 2021.



# MEDEIROS & MEDEIROS

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

[administradorjudicial.adv.br](http://administradorjudicial.adv.br)

PORTO ALEGRE / RS

NOVO HAMBURGO / RS

SÃO PAULO / SP

CAXIAS DO SUL / RS

BLUMENAU / SC

AV. DR. NILO PEÇANHA, 2900/701  
TORRE COMERCIAL IGUATEMI BUSINESS  
BAIRRO CHÁCARA DAS PEDRAS  
CEP: 91330-001  
51 3062.6770

RUA JÚLIO DE CASTILHOS, 679/111  
CENTRO EXECUTIVO TORRE PRATA  
BAIRRO CENTRO  
CEP: 93510-130  
51 3065.6770

AV. NACÕES UNIDAS, 12399/133 B  
ED. COMERCIAL LANDMARK  
BAIRRO BROOKLIN NOVO  
CEP: 04578-000  
11 2769-6770

RUA ÂNGELO CHIARELLO, 2811/501  
CENTRO EMPRESARIAL CRUZEIRO  
BAIRRO PIO X  
CEP: 95032-460  
54 3419.7274

RUA DR. ARTUR BALSINI, 107  
BBC BLUMENAU  
BAIRRO VELHA  
CEP: 89036-240  
47 3381-337